



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1887/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**“Concede piso salarial profissional
aos Agentes Comunitários de Saúde;
altera coeficiente e Padrão salarial e
dá outras providências”**

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

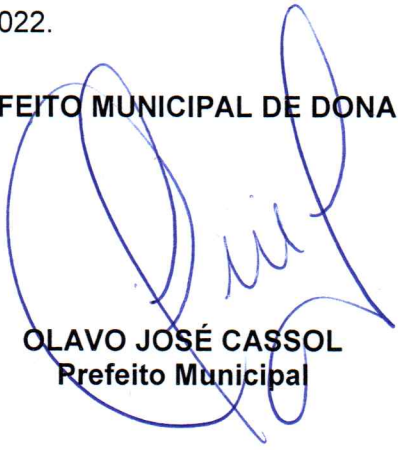
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme EC 120/2022 e Portaria GM n. 2.109, em vigor desde 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Altera o coeficiente salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando de 2,90 para 4,22, alterando ainda, o Padrão Salarial que passa de 08 para 10 A.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos nove dias do mês de agosto de 2022.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Em 09 de agosto de 2022**


MICHEL SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(L. n.º 1.062/2009)
Em 09 / 08 / 22